



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.458  
De 29 de maio de 1979

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a Entidades de Assistência Social, durante o exercício de 1.979 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de maio de 1.979, promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1.979, Subvenções Sociais a Entidades de Assistência Social, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 913.000,00 (novecentos e treze mil cruzeiros):-

01 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara .....	103.600,00
02 - SOS - Serviço de Obras Sociais de Araraquara.....	129.600,00
03 - Liga de Assistência Cristo Rei de Araraquara.....	69.000,00
04 - Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio.....	69.000,00
05 - Asilo de Mendicidade de Araraquara.....	52.000,00
06 - Nosso Ninho Therazinha Maria Auxiliadora.....	112.000,00
07 - Instituto dos Cegos Santa Lúcia .....	43.000,00
08 - Vila Vicentina Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	34.500,00
09 - Sociedade Beneficente Obreiros do Bem.....	34.500,00
10 - Casa Betânia de Araraquara.....	34.500,00
11 - Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo.....	34.500,00
12 - Sociedade de Educação e Promoção Social - Lar Nossa Senhora das Mercês.....	25.800,00
13 - Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus de Araraquara - Departamento Assistencial - .....	8.600,00
14 - Centro Assistencial Batudra.....	8.600,00
15 - Sociedade de Assistência Social "A Luz do Mundo".....	8.600,00
16 - Associação Beneficente Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Araraquara - Departamento Assistencial.....	8.600,00
17 - Sociedade Beneficente Deus é Amor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Araraquara - Departamento Assistencial.	5.900,00
Attransportar....	783.200,00

(continua.....)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA R\$ 1,02

Transporte.....	783,200,00
18 - Grupo Espiritual da Umbanda Índio Paraguassu - Departamento Assistencial.....	8,600,00
19 - Casa Assistencial e Tenda da Umbanda Pai João Boiadeiro..	6,000,00
20 - União Espirita Paschoal Grossi - Departamento Assistencial	5,200,00
21 - Centro Espírita Imael - Departamento Assistencial.....	5,200,00
22 - Sociedade Beneficente Carol Peixoto Ribeiro.....	8,600,00
23 - Centro de Ação Comunitária Altos da Vila Xavier.....	13,600,00
24 - Associação de Assistência à Criança Deficiente de São Paulo.....	2,600,00
25 - CEPROESC - Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade.....	<u>80,000,00</u>
<b>TOTAL .....</b>	<b><u>913,000,00</u></b>

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação - do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara, em vigor.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1.979, abaixo discriminada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.09 - Seção de Promoção Social

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-R\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 3 0	Transferências a Instituições Privadas	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	<u>913.000,00</u>

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.09 - Seção de Promoção Social

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-R\$</u>
15				ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
18	81			ASSISTÊNCIA	
15	81	031		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
15	81	0312	018	Entidades de Assistência Social	<u>913.000,00</u>

(continua.....)



*M. S. J. J.* 051

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl. 03

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de maio de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).-

*Waldeimar de Santi*  
OR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

*Asestinho Toscano*  
ASESTINHO TOSCANO  
-Diretor da Administração-

Registradas às fls. nºs 110, 111 e 112, do livro competente nº 14.-

FGP/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 32/79  
Processo 53/79